



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

INTERESSADA: Creche Reino da Carochinha		
EMENTA: Recredencia a Creche Reino da Carochinha, Censo Escolar nº 23216930, no município de Várzea Alegre, autoriza o funcionamento da educação infantil, sem interrupção até 31.12.2015, e dá outras providências.		
RELATOR: Sebastião Teoberto Mourão Landim		
SPU Nº 5536041/2014	PARECER Nº 0620/2015	APROVADO EM: 04.08.2015

I – RELATÓRIO

Maria Marlúcia Freitas Castro de Oliveira, diretora da Creche Reino da Carochinha, no município de Várzea Alegre, por meio do processo nº 5536041/2014, solicita deste Conselho Estadual de Educação-CEE o recredenciamento da referida instituição de ensino, e a autorização para o funcionamento da educação infantil.

Referida instituição é integrante da rede municipal de ensino, tem sede na Avenida Tenente Antônio Gonçalves, s/n, Bairro Juremal, CEP: 63.540-000, no município de Várzea Alegre, com Censo Escolar nº 23216930, Decreto nº 016/2015.

Responde pela direção a professora Maria Marlúcia Freitas Castro de Oliveira, com Especialização em Gestão Escolar, Registro nº 29432, e pela secretária escolar, Girlene de Sousa Silva, Registro nº AAA011.674.

O atestado de segurança da escola encontra-se assinado pelo engenheiro civil Alender Honório de Oliveira, CREA nº 03299-D/Ce, e declaração, assinada por Francisco Fagner Nascimento Brito-Inspetor.

O acervo bibliográfico é constituído de 163 livros para um total de 38 alunos matriculados, revelando uma proporção 4,28 por aluno.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISF.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em causa atende parcialmente à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação-CNE e às deste Conselho.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: secretariageral@cee.ce.gov.br

ebb/jaa



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 0620/2015

III – VOTO DO RELATOR

O parecer do relator é favorável ao credenciamento da Creche Reino da Carochinha, no município de Várzea Alegre, à autorização para o funcionamento da educação infantil, sem interrupção até 31.12.2015, com base na Informação nº 698/2015, da Assessora Técnica Clênia Maria Chagas Raulino Santos, desde que apresente por ocasião do credenciamento:

- os instrumentos de gestão atualizados nos termos das Resoluções nº 395/2005 e nº 446/2013, ambas deste Conselho;
- os atestados de segurança e salubridade emitidos por profissionais habilitados;
- professores habilitados na forma da lei.

Recomenda-se, por oportuno, que essa Escola amplie seu acervo bibliográfico em cumprimento à Lei nº 12.244/2010.

É importante esclarecer que a instituição deverá providenciar, no prazo de 90 (noventa) dias, antes do término deste Parecer, o pedido do próximo credenciamento com base nas normas deste Conselho.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 04 de agosto de 2015.

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Relator e Presidente da CEB

PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE